

## Aviso para a Apresentação de Pedidos de Apoio

N.º 1/321/2009

### Conservação e Valorização do património Rural

(Portaria n.º 521/2009 de 14 de Maio)

Nos termos do Regulamento de aplicação da Acção 3.2.1 Conservação e Valorização do património Rural, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos avisos de abertura são propostos pelos GAL e decididos pelo Gestor do PRODER, ouvida a Comissão de Gestão, sendo divulgados pelos GAL e pela AG através, respectivamente, do sítio da Internet do GAL e do PRODER.

O presente aviso para apresentação de pedidos de apoio é definido nos termos seguintes.

#### 1. Os objectivos e as prioridades visadas

Valorizar o património rural e ambiental na óptica do interesse colectivo, como um factor de identidade e de atractividade do território, tornando-o acessível à comunidade, no âmbito da Estratégia Local de Desenvolvimento do GAL MONTE.

Nas acções a apoiar considera-se prioritário criar condições para a revitalização económica dos espaços urbanos que concorram para o reforço da identidade do território de intervenção. Consideram-se prioritárias as acções que sejam promovidas no contexto de planos de intervenção municipal e que se destinem a revitalizar economicamente espaços urbanos públicos já recuperados, numa perspectiva de criação de complementaridades e de concentração de investimento público. A preservação de património e de edifícios inseridos nos respectivos planos, deverá orientar-se para novas utilizações, sendo privilegiadas as que se destinem a acolher actividades e dinâmicas culturais. São ainda consideradas prioritárias intervenções que valorizem a criação de núcleos etnográficos de raiz cultural ou ambiental, e que contribuam para reforçar a identidade do território de intervenção.

#### 2. Legislação aplicável

Reg. (CE) n.º 1698/2005, do Conselho, de 20 de Setembro  
Decreto - Lei n.º 37-A/2008, de 5 de Março  
Portaria n.º 521/2009, de 14 de Maio

#### 3. A tipologia das operações a apoiar

- a) Preservação do património rural construído;
- b) Refuncionalização de edifícios de traça tradicional para actividades associadas à preservação e valorização da cultura local;
- c) Preservação e recuperação de práticas e tradições culturais.

#### 4. A área geográfica elegível

Concelhos: Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora (apenas freguesias rurais), Montemor-o-Novo (excluindo as freguesias de Santiago do Escoural e São Cristovão), Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas e Vila Viçosa.

#### 5. A dotação orçamental a atribuir

A dotação orçamental do apoio a conceder, afecta ao presente concurso, é de 306.300 euros

#### 6. O prazo para apresentação dos PA

Entre o dia 17 de Agosto de 2009 e o dia 8 de Outubro de 2009.

#### 7. Forma de apresentação dos pedidos de apoio

- Preferencialmente por via electrónica, com recurso ao modelo de formulário disponível para download, no site [www.monte-ace.pt](http://www.monte-ace.pt), sendo os mesmos recepcionados através de correio electrónico para o endereço: [proder@monte-ace.pt](mailto:proder@monte-ace.pt) até às 24 horas do último dia estabelecido.
- Directamente no GAL, através do modelo do formulário disponível devidamente preenchido e impresso, sendo os mesmos recepcionados no GAL até às 17h do último dia estabelecido.
- Através de correio, através do modelo do formulário disponível devidamente preenchido e impresso, ou em suporte digital, devendo os mesmos ser remetidos ao GAL até ao último dia estabelecido, contando, para o efeito, a data constante do carimbo dos correios.

#### 8. Metodologia de calculo da Valia Global da Operação

##### 1) Cálculo da Valia Global da Operação

A Valia Global da Operação (VGO) será determinada pela soma ponderada das pontuações parcelares obtidas para cada um dos factores através da aplicação da seguinte formula:

$$VGO = 0,60 VTE + 0,30 VE + 0,10 VB$$

Onde:

VTE - valia técnico-económica

VE - valia estratégica

VB - valia do beneficiário

##### 1.1) Metodologia de Cálculo da VTE

$$VTE = 0,25 \text{Intp} + 0,15 (\text{Camb}) + 0,25 (\text{Rpe}) + 0,35 (\text{Sus})$$

Intp - OP integrada em plano/programa estratégico

Camb - Contributo para a conservação e protecção ambiental

Rpe - Relevância patrimonial e económica da operação

Sus - Sustentabilidade da operação

### 1.2) Metodologia de Cálculo da VE

$$VE = 0,725 CE + 0,025 Prv + 0,15 Acess + 0,10 Ijov$$

CE - Coerência e pertinência da operação para a estratégia

Prv - Integração numa estratégia de eficiência PROVERE

Acess - Acessibilidade

Ijov - Integração de produtos/serviços dirigidos a jovens

### 1.3) Metodologia de Cálculo da VB

$$VB = 0,40 p + 0,60 Exp$$

p - Beneficiário e parcerias para a operação

Exp - Formação e Experiência Profissional do beneficiário e recursos humanos afectos à operação

## 2) Cálculo da pontuação do Pedido de Apoio

A pontuação do PA efectua-se de acordo com a seguinte metodologia:

- i. cada factor é pontuado de 0 a 20 pontos;
- ii. através da aplicação dos ponderadores definidos para cada um dos factores, calcula-se o valor de cada uma das três componentes;
- iii. com base no somatório das componentes determina-se a valia global da operação;
- iv. Os PA são hierarquizados de acordo com a valia global obtida (arredondamento à décima).

## 9. O nível e limite dos apoios a conceder

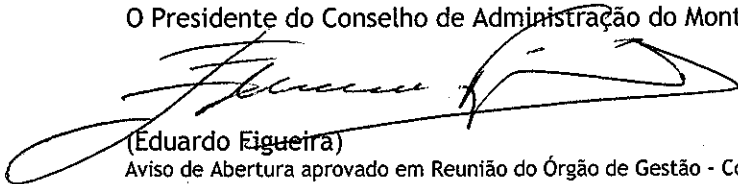
Os apoios são concedidos sob forma de subsídio não reembolsável. O nível e o limite máximo de apoio a conceder respeita o disposto no anexo IV da Portaria 521/2009, de 14 de Maio.

## 10. Outros requisitos a observar

1. Excepcionalmente, neste pedido de apoio serão consideradas elegíveis despesas efectuadas após 1 de Janeiro de 2007 quando sejam satisfeitas cumulativamente as seguintes condições:
  - a) Os candidatos apresentem os pedidos de apoio ao primeiro concurso em que se enquadrem;
  - b) As respectivas operações não estejam concluídas antes da data da aprovação do pedido de apoio.
2. Meios de divulgação e informação complementares disponibilizados, através dos sites do PRODER ([www.proder.pt](http://www.proder.pt)) e do Monte ([www.monte-ace.pt](http://www.monte-ace.pt))

Arraiolos, 31 de Julho de 2009

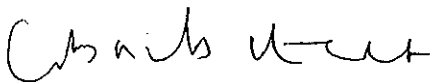
O Presidente do Conselho de Administração do Monte



(Eduardo Figueira)

Aviso de Abertura aprovado em Reunião do Órgão de Gestão - Conselho de Administração do Monte, no dia 25/06/2009

Aprovado pela Gestora do PRODER, em 04.07.09



A Gestora do PRODER  
(Gabriela Ventura)